



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CC-00221/2019/16

Município: Natividade da Serra

Assunto: Contas
Prefeito: Sr.
Advogado: Dr.
229.683/16
Procurador de Contas: Dr. Renato Augusto Harack
Festas Juniores.
Fiscalização atual: SP-17 – D. 11.

Dispõe sobre o julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

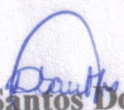
Artigo 1º – Ficam **aprovadas** as Contas anuais referentes ao exercício financeiro de **2016**, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril, sem qualquer restrição.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 16 de abril de 2019.


CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.


Diva dos Santos Domiciano
Secretária Administrativa

